



Comprovante de Publicação

Nº: **13796**

Identificação: **4847/2012**

Data/Hora Veiculação: **14/12/2012 18:18**

Data Publicação :
17/12/2012

Ato: **LEI Nº 2.506/2012**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMPL**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 5.535.731,10 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos) e dá outras providências.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.506/2012 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 5.535.731,10 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.535.731,10 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no Programa de trabalho abaixo especificado: 1000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 1001 ? GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL 1001.0412200021.020 ? Captação de Recursos Rubrica AçãoFonte Descrição 4.4.90.51.00 0914 41691Obras e Instalações Total R\$ R\$ Valor 5.535.731,10 5.535.731,10 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito, conforme protocolo 000503.02.84/2012-61 apresentado junto ao Ministério das Cidades, visando a pavimentação asfáltica e para fechamento de poligonal urbana. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Araucária, 13 de dezembro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ALMIR LEMOS Procurador Geral do Município [ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Processo nº 9501/12 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.12.14 16:22:00 -0200 SMAD / DRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR